

## PORTARIA 01/2022

Suspende o atendimento ao público e a atividade presencial na Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Luzia.

O JUIZ DO TRABALHO DE SANTA LUZIA, JÚLIO CORREIA DE MELO NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a continuidade de intensas chuvas que vêm atingindo a Cidade de Santa Luzia e a Região Metropolitana de Belo Horizonte, há mais de duas semanas;

CONSIDERANDO o alerta emitido pela Defesa Civil da Cidade de Santa Luzia que noticia o transbordamento do Rio das Velhas, que corta a cidade, e pede que a população observe as normas de segurança;

CONSIDERANDO ainda o deslocamento parcial de poste de Energia da Cemig situado na entrada do prédio da Vara do Trabalho, com o devido registro da ocorrência junto à Defesa Civil e à Cemig;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a atividade presencial na Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Luzia, até manifestação dos Órgãos Competentes – DEFESA CIVIL e CEMIG, com a finalidade de resguardar a integralidade física dos servidores, terceirizados e público em geral.

Art. 2º – Todas as atividades jurisdicionais continuarão a ser prestadas remotamente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia/MG, 10 de janeiro de 2022.

JÚLIO CORRÊA DE MELO NETO

JUIZ DO TRABALHO